



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.246 DE 07 DE dezembro DE 2007.

Sanciono em 5/12/07

EMENTA: *Concede o Título de Utilidade Pública ao Clube de Xadrez Mendes - CXM.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Clube de Xadrez Mendes - CXM, sociedade civil, esportiva, recreativa e cultural, sem fins lucrativos, fundado em 13 de março de 2005, com sede e foro no Município de Mendes..

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 07 DE dezembro 2007.

Rogério Riente
Prefeito Municipal